



Protocolo: 26682/2022-1

Portaria de Pessoal Nº 389, de 8 de dezembro de 2022.

Interrupção de férias de servidor

A SECRETÁRIA-GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea “d”, da Portaria Normativa 104, de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020, e

Considerando o que consta no Protocolo TC 26.682/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por motivo de imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor, assegurando-lhe o direito de gozar, oportunamente, os dias restantes, observados os limites previstos no art. 115, §§ 1º e 9º da Lei Complementar Estadual 46, de 31 de janeiro de 1994, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	A contar de	Dias restantes
203.423	Gustavo Coutinho Pinto	12/12/2022	23 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12/12/2022.

ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR

Secretária-geral administrativa e financeira

Delegação de competência concedida pela Portaria Normativa 104, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020